



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 31 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: ...

- “Art. 31 (...)
- II - (...)
- a) (...)
- 1. Coordenador Social”.
- d) (...)
- 2. revogado;”.

Art. 2º O art. 41 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 41 (...)
- I - (...)
- c) (...)
- 1. (...)
- 1.1 revogado;
- II - (...)
- c) (...)
- 2. Setor de Manutenção;
- d) Departamento de Informação e Cadastro;
- V - Ouvidoria Municipal de Saúde”.

Art. 3º O art. 66 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 66. (...)
- XVIII - Coordenador Social: articular, acompanhar e implementar os programas CRAS, CREAS e outros serviços e projetos de proteção social básica, bem como a gestão do Acolhimento Institucional (Abrigo);
- XIX - Ouvidor Municipal de Saúde: implementar política de participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação de serviços prestados pelo SUS, bem como gerir canal de comunicação entre os usuários do SUS e a Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 4º O anexo a que se refere a Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO A - CARGO EM COMISSÃO

Cargo	Lotação Numérica	Vencimento
Chefe de Departamento	55	-
Ouvidor Municipal de Saúde	01	R\$ 2.500,00
Coordenador Social	05	R\$ 2.221,84

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará os objetivos, atribuições e funcionamento da Coordenadoria Social e Ouvidoria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 15 de dezembro de 2014.


Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

